



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 275, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“Torna público a abertura das inscrições para a permissão de uso de espaço público para as festividades do São João e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e com fulcro no art. 175 da Constituição Federal e art. 11 e 99, inciso I, alínea “g” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir inscrições para o processo de **permissão de uso de espaço público** denominado Praça do Bosque para atividades de comércio nas festividades do São João, nos dias **14 de junho a 25 de junho de 2014**, mediante o pagamento de Documento Municipal de Arrecadação Municipal (DAM), nos valores especificados no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º - O período de cessão de uso do espaço será de **14/06/2014 à 25/06/2014 para os Quiosques e de 18/06/2014 a 25/06/2014 para Caixas Térmicas, Barracas de Drinks, Acarajés, Carrinhos de Pipoca, Carrinhos de Churros, Carrinhos de Crepe, Carrinhos de Cachorro Quente, Carrinhos de Espetinhos, Carrinhos de Batata Frita, Parquinho Infantil, Barracas 3x4, Barracas 4x4 e Barracas 5x5 e da Vila.**

§ 2º - A inscrição será individual e intransferível, não podendo haver mais de uma inscrição por pessoa, em qualquer das modalidades/atividades de comercialização.

§ 3º - No caso de dupla inscrição, o candidato será excluído automaticamente do sorteio.

Art. 2º - As inscrições realizar-se-ão no Departamento de Cultura, situado na Praça da Bandeira (Praça do Bosque), s/nº, Centro, Amargosa, junto à Garagem Central, no período de **22/04/2014 a 25/04/2014 e de 28/04/2014 a 02/05/2014**, exceto no feriado de **01/05/2014**, no horário das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.**

§ 1º – **O 1º DAM no valor de 50%** será emitido no dia **08/05/2014** pelo Setor de Tributos, situado no Prédio do INSS, na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Amargosa, (Praça do Bosque) com data limite de pagamento para o dia **10/05/2014** e o **2º DAM no valor de 50%** com data limite de pagamento para o dia **10/06/2014.**

§ 2º - O início das atividades de comércio nos espaços públicos está vinculado à **comprovação dos pagamentos dos DAM que deverão ser apresentados, devidamente pagos, com antecedência de 24 horas, no Departamento de Cultura, situado na Praça da Bandeira (Praça do Bosque), s/nº, Centro, Amargosa, junto à Garagem Central.**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

§ 3º - A ausência de confirmação do pagamento do DAM impedirá a comercialização de bens ou serviços no espaço público, sendo convocado o classificado imediatamente posterior para a vaga.

§ 4º - Não sendo confirmados os pagamentos dos DAM até o dia **30/05/2014**, será convocado o segundo classificado para a vaga que poderá efetuar o pagamento para início imediato das atividades comerciais no espaço público.

§ 5º - As Barracas que comercializarem Alimentos deverão apresentar juntamente com os DAM pagos o Alvará de Vigilância Sanitária, para início de suas atividades.

Art. 3º - O sorteio dos espaços será realizado no dia **06/05/2014**, às **19h00min**, no Salão do Espaço Nordeste, situado na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Amargosa, (Praça do Bosque).

Art. 4º - Os permissionários deverão atender as determinações das Secretarias Municipais e órgãos de segurança pública, visando à implantação, uso e comercialização dos serviços.

§ 1º - O não atendimento do disposto neste Decreto implicará:

- I – notificação para em prazo que anteceda o início do evento, seja corrigido totalmente o problema;
- II – suspensão temporária do alvará, com o consequente fechamento do estabelecimento, no caso de reincidência;
- III – Cassação em definitivo do alvará, com o fechamento do estabelecimento, no caso de não atendimento da notificação em parte e ou todo.

§ 2º - As notificações provenientes, no decorrer de cada dia do evento deverão ser imediatamente atendidas, a depender e por entendimento do notificante, a exemplo:

- a) Uso de vidros, recolhimento imediato;
- b) Uso de botijões em local inadequado, recolhimento imediato;
- c) Uso de objetos que atente contra a segurança de outra pessoa: faca e garfos de metal, grampos, pregos, arames e similares de metal, retirada imediata.

Art. 5º - Os permissionários não podem:

- I - deixar de afixar em local próprio o alvará provisório;
- II – negociar por qualquer meio formal ou não a transferência da utilização do espaço público para outra pessoa;
- III – comercializar produtos de marcas concorrentes aos patrocinadores que tenham obtido com exclusividade o direito de venda e exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município para o Evento denominado São João 2014, após a contratação de cota de patrocínio.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

§ 1º - O não cumprimento das proibições previstas neste Decreto acarretará na suspensão imediata do Alvará de Funcionamento emitido para o período da Festa e fechamento do estabelecimento, além de outras penalidades cabíveis.

§ 2º - O desacato ao funcionário no exercício de suas funções de agente fiscal sujeita qualquer infrator à multa prevista na legislação tributária e de posturas municipais, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 3º - O Permissionário está obrigado a entregar a Declaração e Termo de compromisso de que trata o Anexo II deste Decreto.

Art. 6º - Qualquer alteração referente à data de um dos itens do art. 3º, será comunicada no prazo de até 24 horas de antecedência.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 15 de abril de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ANEXO I

**TABELA DE VALORES E VAGAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS
SÃO JOÃO 2014**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
QUIOSQUE	09	1.500,00
ISOPOR/CAIXA TÉRMICA	40	350,00
PIPOCA	10	60,00
CARRINHOS DE CHURROS, CREPE, ESPETINHO, BATATA FRITA, CACHORRO QUENTE	12	60,00
BARRACAS DE CAFÉ/COMIDAS TÍPICAS	08	200,00
BARRACAS 3X3 – LANCHES E DRINK'S	26	500,00
BARRACAS 5X5 – LANCHES, DRINK'S, PIZZA E OUTROS	12	1.200,00
TRAILLER	05	800,00
ACARAJÉ	05	60,00
PARQUINHO INFANTIL	01	2.000,00
VILA: CALDO DE CANA	01	100,00
VILA: COMIDA TÍPICA, CALDOS, ARTESANATO, LICOR, BIJUTERIAS	12	200,00
VILA: CASA DE FARINHA	01	30,00
VILA: AGRICULTURA FAMILIAR	08	30,00
TENDA DA CARNE DO SOL	01	2.000,00
TOTAL	151	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [NOME DO PERMISSSIONÁRIO], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o nº. [inserir o número], portador da Cédula de Identidade nº. [.....], residente e domiciliado na [inserir endereço completo], permissionário selecionado conforme disposição do Decreto nº. ***, de ***** de 2014 e resultado publicado na Edição nº. **** do Diário Oficial do Município, no dia **/**/2014, DECLARO estar ciente que:

I – devo atender as determinações das Secretarias Municipais e órgãos de segurança pública, visando à implantação, uso e comercialização de produtos e serviços na Praça do Bosque, durante as festividades do São João no período de **/**/2014 a **/**/2014; [Obs. inserir de 14/06/2014 à 25/06/2014 para Quiosques e 18/06/2014 a 25/06/2014 para Caixas Térmicas, Barracas de Drinks, Acarajés, Carrinhos de Pipoca, Carrinhos de Churros, Carrinhos de Crepe, Carrinhos de Cachorro Quente, Carrinhos de Espetinhos, Carrinhos de Batata Frita, Parquinho Infantil, Barracas 3x4, Barracas 4x4 e Barracas 5x5]

II – o descumprimento das obrigações previstas no Decreto nº. ***, de ***** de 2014, poderá ensejar a suspensão ou cassação do Alvará Provisório de Funcionamento, conforme for o caso;

III – na atividade comercial deverei afixar visivelmente o Alvará Provisório e/ou Alvará da Vigilância Sanitária, conforme for o caso;

IV– não posso negociar por qualquer meio formal ou não a transferência da utilização do espaço público para outra pessoa;

V – o desacato ao funcionário no exercício de suas funções de agente fiscal sujeita qualquer infrator à multa prevista na legislação tributária e de posturas municipais, além de outras penalidades cabíveis.

Além disso, COMPROMETO-ME a não comercializar produtos de marcas concorrentes aos patrocinadores do Evento São João 2014 que tenham contratado cota de patrocínio e obtido junto a Prefeitura Municipal de Amargosa com exclusividade o direito de venda e exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município para o referido Evento.

Amargosa, ** de ***** de 2014.

NOME COMPLETO DO PERMISSSIONÁRIO

Permissionário